autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/10/2026 11:52:24.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 167734670

Ref.: Ofício SGP-12 nº 466/2026.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento EDUC nº 27/2026, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, restituo-lhe o presente instruído com os elementos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), a respeito do pedido de informações sobre o Edital de Chamamento Público nº 3/2026, conforme especificado no mencionado documento.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor
RICARDO TEIXEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 28/10/2026, às 10:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167734670** e o código CRC **8953A83F**.

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002795-3

Encaminhamento SME/COGED Nº 163786692

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 466/2026 - Requerimento EDUC nº 27/2026. Solicitação de informações a respeito do Edital de Chamamento Público nº 3/2026, conforme especifica.

SME/Sec Adj

Sr. Secretário Adjunto

Trata-se de Requerimento proveniente da Câmara Municipal de São Paulo (163433964) no qual o senhor Vereador Eliseu Gabriel solicita informações a respeito do Edital de Chamamento Público nº 3/2026, "*[...] que tem por finalidade selecionar propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, visando ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, administrativas e de infraestrutura em 3 (três) Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino*", nos termos dos questionamentos veiculados nos itens "a" a "h" do referido documento.

Encaminhamos abaixo esclarecimentos sobre os questionamentos:

a) quais são os fundamentos jurídicos, administrativos e pedagógicos que subsidiaram a publicação do Edital de Chamamento Público nº 3/2026 para a oferta de Ensino Fundamental por OSCs?

Os fundamentos jurídicos e administrativos apoiam-se na Constituição Federal (que estabelece a educação como dever do Estado e da sociedade), na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e no Decreto Municipal nº 57.575/2016, autorizando o uso de termos de colaboração para descentralizar a execução administrativa e descentralizar serviços com base na discricionariedade do gestor público, com respaldo na jurisprudência do STF (ADPF nº 484). Administrativamente, a parceria mantém o controle, a titularidade e a fiscalização da política educacional sob a responsabilidade do Poder Público.

Os fundamentos pedagógicos visam atuar como um projeto-piloto para expandir o ensino integral de 9 horas no Ensino Fundamental, alinhando-se às diretrizes da Meta 9 do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 16.271/2015), que busca universalizar essa modalidade e priorizar esse ciclo de ensino. Adicionalmente, o

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.

projeto busca aprimorar o desempenho educacional dos estudantes por meio de uma gestão eficiente e de um projeto pedagógico inovador vinculado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Currículo da Cidade de São Paulo e ao Programa São Paulo Integral.

b) qual a justificativa técnico-jurídica para a transferência a uma OSC de atividade-fim do Estado, consistente na oferta e gestão do Ensino Fundamental público?

O projeto não configura transferência da atividade-fim do Estado, mas sim um arranjo de mútua cooperação para estruturar unidades escolares recém-construídas. Com respaldo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADI nº 1.923/DF), a educação é compreendida como um serviço público social de titularidade compartilhada entre o Poder Público e a sociedade, cuja gestão pode ocorrer sem renúncia aos deveres públicos. Desse modo, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014) viabiliza que entidades sem fins lucrativos executem atividades educacionais com maior autonomia operacional, sem que isso represente perda de controle administrativo.

A manutenção da titularidade e do poder de direção permanece integralmente com a Secretaria Municipal de Educação (SME), que atua como coordenadora, formuladora e fiscalizadora da política educacional. A atuação da organização parceira é rigorosamente balizada pelo plano de trabalho, pelo Currículo da Cidade e pelas normas da Rede Municipal de Ensino, sendo monitorada por meio de metas, indicadores de desempenho e instrumentos de fiscalização previstos no MROSC. Dessa forma, o Projeto não transfere a atividade-fim do Estado, mas estabelece mútua cooperação entre as OSCs parceiras e a SME por meio do MROSC, o qual se mostra uma alternativa inovadora e aderente à gestão pública moderna, preservadas a titularidade do serviço e as competências de normatização, supervisão e fiscalização da Administração.

c) seja apresentado quadro comparativo detalhado entre os resultados de avaliações externas da instituição parceira da PMSP, gerida por termo de fomento e utilizada como modelo (Liceu Coração de Jesus), e as notas médias da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

Sugerimos encaminhamento à SME/COPED.

d) tendo em vista que a motivação do Edital é apresentada como decorrente dos "resultados de excelência" da instituição-modelo, sejam especificados exatamente quais são esses resultados, a quais anos e períodos avaliativos se referem, e quais os indicadores pedagógicos utilizados para sua mensuração.

Sugerimos encaminhamento à SME/COPED.

e) qual o motivo que levou a Administração Pública Municipal a propor o estabelecimento de parceria na modalidade Termo de Colaboração para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas nas 3 (três) unidades educacionais de Ensino Fundamental mencionadas no Edital?

O Projeto pretende utilizar-se do potencial das OSCs como atores complementares da prestação direta do serviço de educação, a fim de promover a expansão do atendimento educacional em tempo integral na rede municipal e a contribuição para

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.

a melhoria nos indicadores de desempenho escolar e redução das disparidades entre territórios, de modo a auxiliar no atingimento das metas contidas tanto no Programa de Metas da Prefeitura de São Paulo, quanto no Plano Municipal de Educação.

Para alcançar esses objetivos, o projeto conjuga o controle e a titularidade públicas — cabendo à Secretaria Municipal de Educação (SME) a definição de diretrizes, o fornecimento de insumos e a fiscalização — com a capacidade operacional e a expertise de Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Cumpre destacar que o modelo é inspirado em experiências nacionais e internacionais de sucesso e visa garantir uma gestão eficiente, flexibilidade metodológica e maior capilaridade no atendimento pedagógico, administrativo e de infraestrutura nas escolas contempladas.

f) qual o embasamento jurídico utilizado pela Secretaria para assegurar, ou não, a manutenção do recebimento de recursos do Fundeb referentes às matrículas das três unidades de Ensino Fundamental que serão geridas por OSCs?

Sugerimos consulta à COPLAN.

g) em caso de descontinuidade do repasse do Fundeb para essas matrículas, qual o valor estimado da perda de receita e de que forma o Município pretende suprir essa diferença orçamentária?

Sugerimos consulta à COPLAN.

h) o Tribunal de Contas do Município (TCM-SP) e/ou a Secretaria Municipal da Fazenda foram consultados previamente sobre os impactos financeiros dessa transição de modelo de gestão? Em caso afirmativo, solicita-se cópia dos respectivos pareceres técnicos.

O Tribunal de Contas do Município realizou o acompanhamento do Projeto em duas oportunidades distintas, por meio dos Processos TC/000431/2026 (Acompanhamento de Consulta Pública) e TC/009561/2026 (Acompanhamento de Chamamento Público). O processo de Acompanhamento de Chamamento Público no âmbito do TCM-SP, no entanto, permanece em andamento, não tendo sido emitido parecer definitivo sobre o Projeto.

Encaminhamos para prosseguimento.

Fatima Cristina Abrao
Coordenador(a) Geral
Em 20/09/2026, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **163786692** e o código CRC **51EAC24A**.

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 28/10/2026 11:52:24.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002795-3

Encaminhamento SME/COPLAN Nº 165611866

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 466/2026 - Requerimento EDUC nº 27/2026. Solicitação de informações a respeito do Edital de Chamamento Público nº 3/2026, conforme especifica.

SME/ASPAR

Sr(a) Chefe

Em atenção ao SEI 165481603, segue a manifestação acerca dos questionamentos apresentados em SEI 163786692.

f) qual o embasamento jurídico utilizado pela Secretaria para assegurar, ou não, a manutenção do recebimento de recursos do Fundeb referentes às matrículas das três unidades de Ensino Fundamental que serão geridas por OSCs?

A Lei Federal nº 14.113/2020 não contempla o cômputo de matrículas do ensino fundamental matriculados em instituições conveniadas para fins de distribuição dos recursos do Fundeb. As hipóteses legalmente admitidas restringem-se às situações expressamente previstas no art. 7º, § 3º, da referida lei, como educação infantil e educação especial.

g) em caso de descontinuidade do repasse do Fundeb para essas matrículas, qual o valor estimado da perda de receita e de que forma o Município pretende suprir essa diferença orçamentária?

Considerando que as matrículas em questão não integram, atualmente, a base de cálculo para distribuição dos recursos do Fundeb ao Município, não se configura hipótese de perda de receita, mas de eventual não realização de receita potencial.

Nessa perspectiva, tendo como base a previsão de 540 estudantes por unidade educacional, constante da cláusula 4.2.1 do Anexo IV do Edital, e considerando o

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.

total estimado de 1.620 matrículas, caso estas viessem a ser computadas para fins de distribuição dos recursos do Fundeb, a receita potencial correspondente seria de R$ 15.883.014,60, calculada mediante a aplicação do valor aluno/ano do Ensino Fundamental em tempo integral previsto para o Estado de São Paulo no exercício de 2026, equivalente a R$ 9.804,33 por matrícula (Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 29 de dezembro de 2025).

Adicionalmente, conforme apontado na Nota Técnica elaborada pela São Paulo Parcerias, o impacto orçamentário estimado da iniciativa representa parcela reduzida do orçamento global da Secretaria Municipal de Educação e das despesas previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, não configurando risco à sustentabilidade fiscal da política pública nem ao financiamento das demais ações educacionais. O Município dispõe de fontes orçamentárias próprias para o financiamento das despesas correspondentes, observados os instrumentos de planejamento e os mecanismos regulares de gestão e acompanhamento da execução orçamentária.

Milene Teodoro Freire
Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
Em 22/09/2026, às 18:17.

Marcia Tamiko Moriya
Coordenador(a) I
Em 22/09/2026, às 18:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165611866** e o código CRC **9BC82A95**.

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA PEDAGÓGICA
Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0002795-3

Encaminhamento SME/COPED Nº 167144858

São Paulo, 16 de outubro de 2026.

À SME/ASPAR

Em atendimento ao solicitado em DOC SEI 165826126, manifestamo-nos quanto a alinea "d" do requerimento anexo ao Ofício SGP12n. 466/2026:

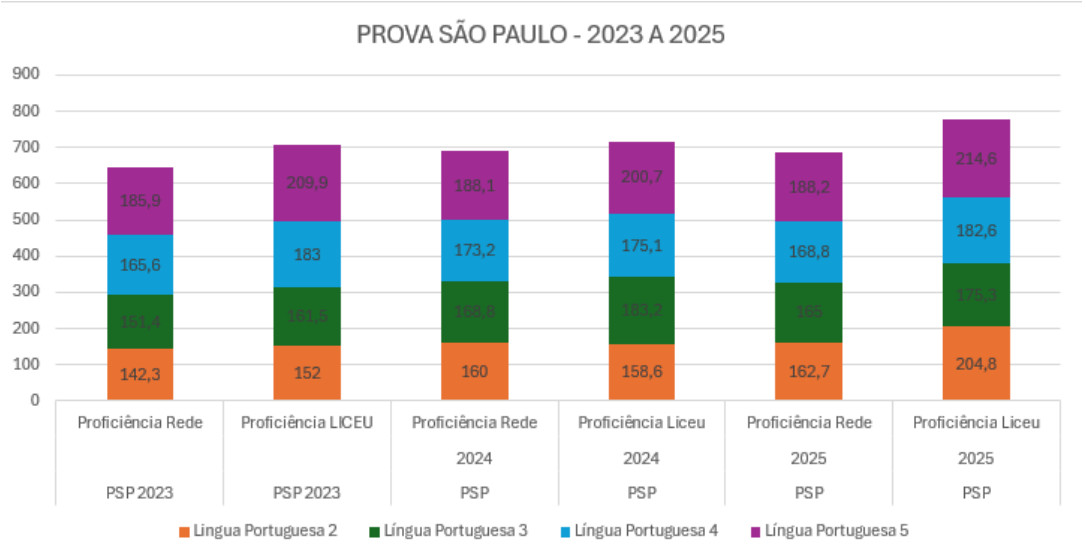
"*d) tendo em vista que a motivação do Edital é apresentada como decorrente dos "resultados de excelência" da instituição-modelo, sejam especificados exatamente quais são esses resultados, a quais anos e períodos avaliativos se referem, e quais os indicadores pedagógicos utilizados para sua mensuração.*"

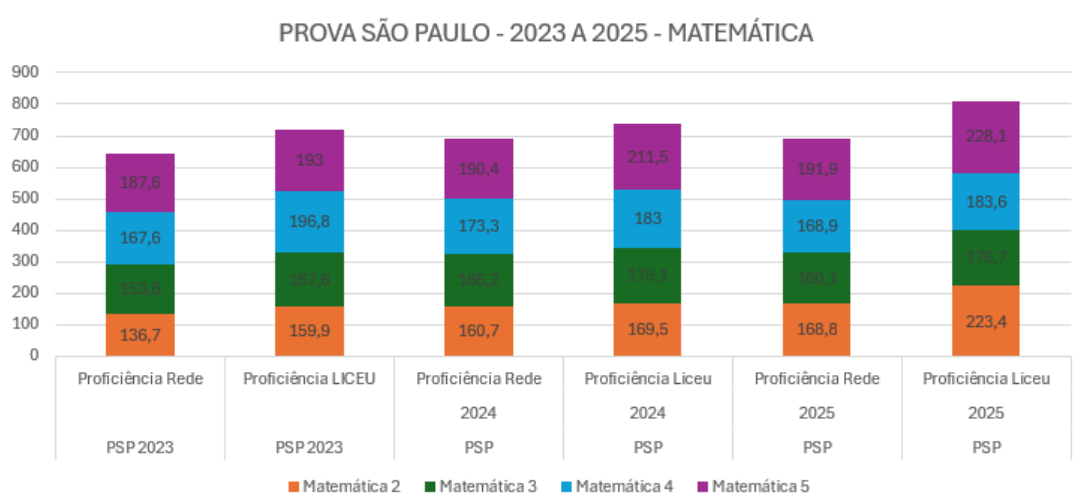
Nas tabelas e gráficos que seguem é possivel verificar que o desempenho da Unidade em tela alcança ou ultrapassa as médias da Rede em todos os anos:

EMEF LICEU PROVA SÃO PAULO							
Componente	Ano escolar	PSP 2023	PSP 2023	PSP 2024	PSP 2024	PSP 2025	PSP 2025
		Proficiência Rede	Proficiência LICEU	Proficiência Rede	Proficiência Liceu	Proficiência Rede	Proficiência Liceu
Língua Portuguesa	2	142,3	152	160	158,6	162,7	204,8
Língua Portuguesa	3	151,4	161,5	168,8	183,2	165	175,3
Língua Portuguesa	4	165,6	183	173,2	175,1	168,8	182,6
Língua Portuguesa	5	185,9	209,9	188,1	200,7	188,2	214,6
Matemática	2	136,7	159,9	160,7	169,5	168,8	223,4
Matemática	3	153,6	167,6	166,2	175,1	160,1	176,7
Matemática	4	167,6	196,8	173,3	183	168,9	183,6
Matemática	5	187,6	193	190,4	211,5	191,9	228,1

Em 2023, 2024 e 2025, a EMEF Liceu apresenta médias de proficiência superiores às da Rede tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática. Observa-se uma ampliação significativa dessa diferença em 2025, principalmente: Matemática - 2º ano (+54,6 pontos); Matemática - 5º ano (+36,2 pontos);Língua Portuguesa - 2º ano (+42,1 pontos); Língua Portuguesa - 5º ano (+26,4 pontos).

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.





A EMEF Liceu supera a média da Rede em todos os anos e componentes avaliados.. Os maiores diferenciais concentram-se em **Matemática**. O 2º ano apresenta os resultados mais expressivos (a Rede como um todo tem ganhos expressivos no 2º ano). O 5º ano mantém desempenho elevado tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática.

A SME estabeleceu metas por escola para cada ano e para cada componente curricular a partir do desempenho da própria escola. A EMEF Liceu tem potencial de no decorrer dos anos colocar ou manter seus estudantes nos níveis esperados pela SME: adequado ou avançado.

Língua Portuguesa — Metas 2026 → 2028

ANO	PROF. 2025	ADEQUADO	GAP	META 2026	META 2027	META 2028	FAIXA 2028
2º ano	204.8	125	0	213.8 +9.0	229.6 +15.8	249.8 +20.2	Avançado
3º ano	175.3	175	0	184.3 +9.0	200.1 +15.8	220.3 +20.2	Adequado
4º ano	182.7	185	2.3	191.7 +9.0	207.4 +15.7	227.7 +20.3	Adequado
5º ano	214.6	200	0	223.6 +9.0	239.3 +15.7	259.6 +20.3	Avançado

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.

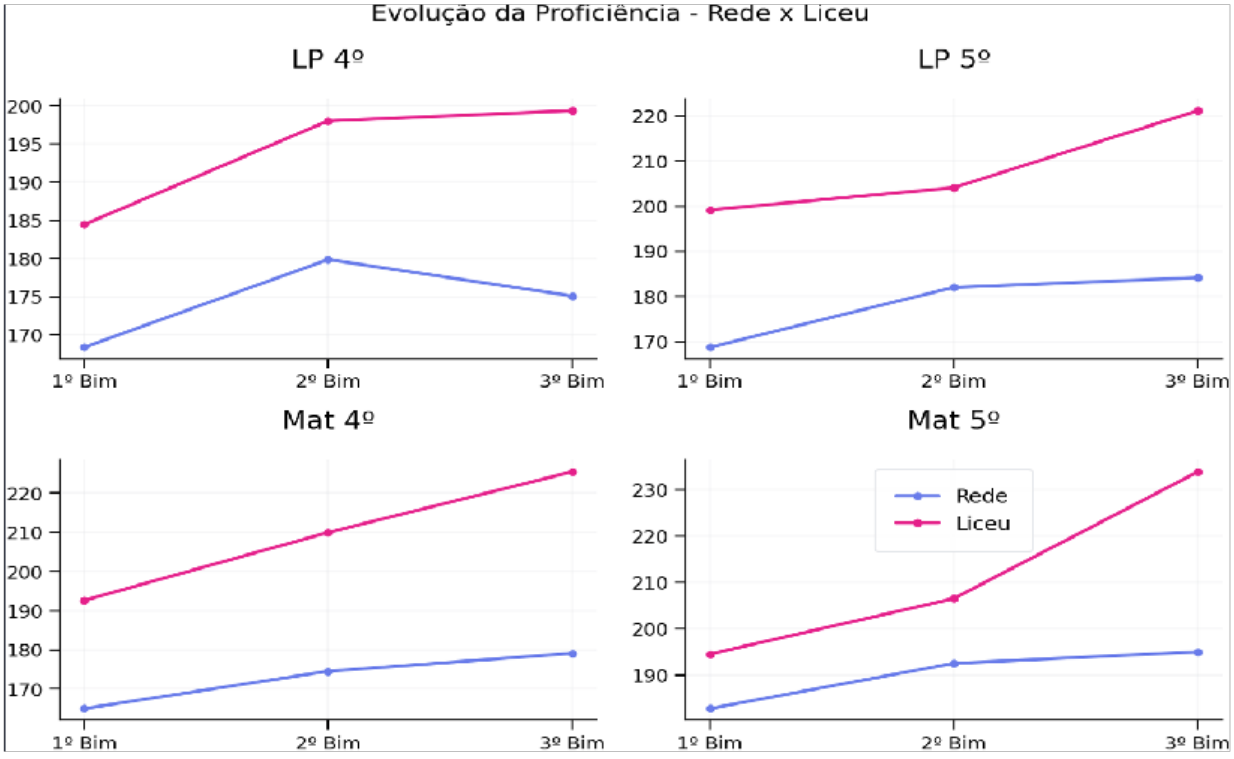
Matemática — Metas 2026 → 2028

ANO	PROF. 2025	ADEQUADO	GAP	META 2026	META 2027	META 2028	FAIXA 2028
2º ano	223.4	175	0	234.4 +11.0	253.7 +19.3	278.4 +24.7	Avançado
3º ano	176.7	200	23.3	187.7 +11.0	206.9 +19.2	231.7 +24.8	Adequado
4º ano	183.6	210	26.4	194.6 +11.0	213.8 +19.2	238.6 +24.8	Adequado
5º ano	228.1	225	0	239.1 +11.0	258.4 +19.3	283.1 +24.7	Avançado

EMEF LICEU
PROVA SABERES E APRENDIZAGEM 2026

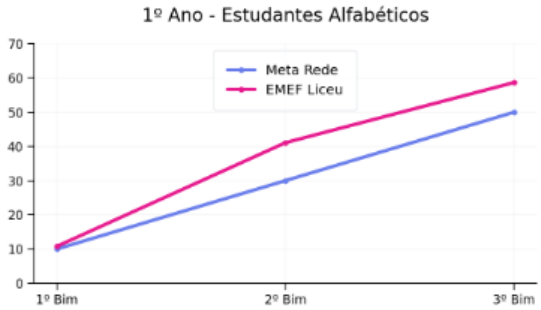
Componente	Ano escolar	PSA 1º BIM Proficiência Rede	PSA 1º BIM Proficiência LICEU	PSA 2º BIM Proficiência Rede	PSA 2º BIM Proficiência Liceu	PSA 3º BIM Proficiência Rede	PSA 3º BIM Proficiência Liceu
Língua Portuguesa	4	168,37	184,44	179,85	198,01	175,10	199,35
Língua Portuguesa	5	168,70	199,15	181,98	204,08	184,13	221,15
Matemática	4	165,05	192,61	174,55	209,94	179,10	225,39
Matemática	5	182,79	194,53	192,54	206,53	195,00	233,87

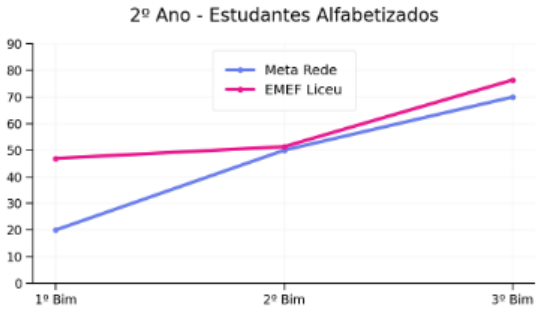
Na Prova Bimestral, idealizada para acompanhar o ganho de proficiência dos estudantes ao longo do ano letivo, a EMEF Liceu supera a médias das demais escolas da Rede em todos os componentes, anos e bimestres. O maior diferencial ocorre em Matemática do 4º ano no 3º bimestre (+46,29 pontos). O maior crescimento da EMEF Liceu ao longo do ano ocorre em Matemática do 5º ano (+39,34 pontos entre 1º e 3º bimestre). Em Língua Portuguesa do 4º ano, a média da Rede apresenta pequena queda do 2º para o 3º bimestre (-4,75 pontos), enquanto a EMEF Liceu continua crescendo.



Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.

EMEF LICEU SONDAGEM							
Componente	Ano escolar	1º BIM META Rede	1º BIM LICEU	2º BIM META Rede	2º BIM Liceu	3º BIM META Rede	3º BIM Proficiência Liceu
LP - Alfabéticos	1	10%	10,8%	30%	41,09%	50%	58,67%
LP Alfabetização	2	20%	46,93%	50%	51,33%	70%	76,39%





Os resultados da sondagem do ciclo de alfabetização (realizada pelos professores das turmas, para identificar o que os estudantes já sabem, a fim de planejarem o que precisam aprender considerando os objetivos de desenvolvimento e aprendizagem expressos no Currículo da Cidade) evidenciam que a EMEF Liceu supera sistematicamente as metas da Rede Municipal nos indicadores de alfabetização do 1º e do 2º ano. No 3º bimestre, o percentual de estudantes alfabéticos no 1º ano atingiu 58,67%, superando a meta da Rede em 8,67 pontos percentuais. No 2º ano, 76,39% dos estudantes encontram-se alfabetizados, resultado 6,39 pontos acima da meta estabelecida. Os dados revelam consistência no processo de alfabetização e indicam condições favoráveis para a consolidação das aprendizagens essenciais no ciclo de alfabetização.

Essas são as análises que temos até o momento. considerando os dados de aprendizagem disponíveis.

Lucimeire Cabral de Santana
Coordenador(a) I
Em 16/10/2026, às 18:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167144858** e o código CRC **D8C6BA68**.

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2026/0002795-3

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 167155383

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 466/2026 - Requerimento EDUC nº 27/2026. Solicitação de informações a respeito do Edital de Chamamento Público nº 3/2026, conforme especifica.

SME/Sec. Adj.

Senhor Secretário,

Trata-se de Requerimento proveniente da Câmara Municipal de São Paulo, acostado no doc. nº 163433964, por meio do qual o senhor vereador Eliseu Gabriel solicita informações a respeito do Edital de Chamamento Público nº 3/2026.

À vista das manifestações das áreas técnicas competentes **SME/COGED** (163786692) , **SME/COPLAN** (165611866) e **SME/COPED** (167144858) informa-se que os questionamentos apresentados acerca dos fundamentos jurídicos, administrativos e pedagógicos do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, da parceria com Organização da Sociedade Civil para a oferta do Ensino Fundamental, dos resultados e indicadores pedagógicos utilizados, bem como dos aspectos financeiros e dos recursos do Fundeb, foram devidamente abarcados pelas manifestações técnicas constantes dos autos.

As informações, esclarecimentos e documentos pertinentes podem ser consultados, na íntegra, nas manifestações técnicas acostadas aos autos e nos documentos SEI correspondentes.

Diante do exposto, retornamos o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas, sugerindo s.m.j. devolução à Casa Civil.

Lygia Maria Giuliano Nader
Chefe de Relações Institucionais e Comunitárias
Em 16/10/2026, às 18:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167155383** e o código CRC **ED89D875**.

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2026/0002795-3

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 167186862

São Paulo, na data da assinatura digital.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Educação, Cultura e Esportes/Vereador Eliseu Gabriel.

Assunto: Ofício SGP-12 nº 466/2026 - Requerimento EDUC nº 27/2026. Solicitação de informações a respeito do Edital de Chamamento Público nº 3/2026, conforme especifica.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa

Em atenção ao ofício inaugural (163433964), encaminha-se a presente devolutiva, consubstanciada nas informações técnicas constantes dos documentos SEI (163786692, 165611866 e 167144858), complementada pela análise da Assessoria Parlamentar, formalizada no documento SEI 167155383, visando oferecer uma resposta completa e fundamentada.

Diante do exposto, este Gabinete acolhe o teor das manifestações das áreas técnico-administrativas apresentadas.

Por fim, complemento que com valores informados pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento - COPLAN, para fins de comparação aos informados em relação às 3 escolas:

2023: Receita FUNDEB total R$ 6.599.253.759,46. Total de matrículas: 970.578. Valor por matrícula: R$ 6.799,30

2024: Receita FUNDEB total R$ 7.498.510.795,02. Total de matrículas: 978.599. Valor por matrícula: R$ 7.662,50

2025: Receita FUNDEB total R$ 8.239.233.584,80. Total de matrículas: 965.633. Valor por matrícula: R$ 8.532,47.

2026: Receita FUNDEB prevista total R$ 8.781.424.803,00. Total de matrículas até o momento: 948.476. Valor por matrícula estimado: R$ R$ 9.258,46.

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.

Helena de Souza Marcon
Secretário(a) Adjunto(a) Substituto(a)
Em 22/10/2026, às 20:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167186862** e o código CRC **4B14BF37**.

Matéria DOCREC 1338/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771621.